



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N° 46 /96

Dispõe sobre a fixação do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal e remuneração do Vice-Prefeito Municipal para o quadriênio 1997/2000.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 29, Inciso V, da Constituição Federal, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio para o Prefeito Municipal no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio fixado no Artigo 1º.

Art. 3º - A Remuneração do Vice-Prefeito corresponderá a 40% (quarenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, sem verba de representação.

Art. 4º - O Reajuste do subsídio fixado no Artigo 1º desta Resolução será atualizado mensalmente segundo variação do índice oficial da inflação divulgado pelo Órgão Federal competente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria a ser inserida no Orçamento Municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em ____/____/____

APROVADO
R. L. Corrêa
H. M. M. V.
V. S.
V. S.
V. S.

Vicente de Paula Matos
Jésses Caeiro
José Alberto Pimentel
Adel Palista de Souza

Aprovado em 31/07/96

Projeto Lei N.º

Contro
Dina Oliveira
Samuel